

1795

Alms para por Presid. e S.^{ta} Deputador.
M. Ex. V.

A Sup.^a Anna Joaquina de S. Paio, satisfazendo á respeitavel Portaria de M. Ex.^{ca}, do Requerim.^{to} incluzo, apresenta os de que elle faz menção; bem que com humna só Planta, das duas que havia junto, por se ter diferenciado a outra; porora como a Sup.^a se sugere, como deve á sabida Determinação desta M.^{ma} Junta, espera ser deferida na forma que supplica, e seguindo a Planta, que se dignar dar-lhe.

C.R. M.^{ca}

Junta os mais pa-
reij, torne a Junta.
Porto 30 de Set. de
1801.

2
Almo e Ex. mo Senhor.

[Signature]

Visto que para decisaõ ultima deste Requerimen-
to se pressira da demulcaõ do Passo de fronte de S.ã
Domingos escrevase ao Provedor da Jurisdiçãõ
dos Passos participando sobre a necessidade desta mudan-
ca. Porto em Junta 25 de Agosto de 1803.

[Signatures]

D.ª Anna Joaquina de S. Paio, que ella com sua Sr.
ma Joaquina Angelica de S. Paio, hoje falecida, por vezes
tem representado a Junta das Obras publicas, a respeito
que tem de reedificar a parede das suas Casas da enqui-
na que vai do Casario de S. Domingos p.ª S. Crispim; pe-
dindo-lhe se dignave conceder-lhe o abrir p.ª a quella p.
algumas portas: ou que se alinhasse de modo que
se possa fazer prospecto, que removendo a indecencia
de hum Lugar tão publico, o torne decoroso, com uti-
lidade da Sup.ª e do Estado. A estes requerimen-
tos, se dignou a Junta mandar juntas duas prospe-
ctos q.ª a Sup.ª a apresentou, e tudo se acha no Archivo
da m.ª Junta, sem decisaõ final ha annos. De
prezente tem a Sup.ª noticia, q.ª hum barbeiro posten-
de obter Licença p.ª fazer alli hum barraca, onde
já teve outra q.ª foi demolida; e este incidente depen-
ta a Sup.ª p.ª vir a respeitavel prez.ª de N.ª Ex.ª replicar.
He a decisaõ dos sobred.ªs requerim.ªs persuadida de que
saõ de justica, e de equid.ª e por isso.

D.ª N.ª Ex.ª se digne, fazendo apparecer os regr.ªs
da Sup.ª, que se lhe defira como parecer justo.

[Signature]

Raja V. o. Pro. daid. Povo em
Junta das Obras Publicas do Reino
no de 1798,



M. M. Presid. e Senats.

C. e. J. Pro. daid.

W. J. L.

Rangel

Larrosa

Amorim

Mesquita

Diz Joaquina Angelica de S. Pais, e sua Irma, q.
tendo necessid. de reedificar as suas casas, sitas de fronte
da Casa de S. Dom. na esquina q. volta p. S. Christovam,
requeres a esta Junta p. se dignar conceder-lhe ad. Licença,
com a facultade de abrir algumas portas, e janellas p. a
quelle parte, q. se acha no uso publico; ou que, se parecer
mais conveniente adjudicarse as casas da sup. alguma p.
do sobred. terreno, e dar se officiaõ a fazer entãõ hum edifi-
cio agradavel ao prospecto publico; por em os sobred. regt.
a inda q. moverãõ a M. Junta a ouvir nestes o. Pro. daid.
e a fazer huma victoria no sitio, não tem sido finalm. de for-
dor atle o. proz. como de ller se v. incluzor; E por q. a neces-
dade insta: rogaõ e

Como a resposta que o
Procurador da Cidade D. A. S. se dignem de servir-lhes do modo q.
deu em 12 de Marco pareceu mais util, praticando com ardeur. a
de 1795, mostra q. ha equidade, q. necessitaõ.
duas Plantas para aquelle
sitio; e que depois não continu-
arãõ.

E. R. M.

continuarão as Supp.^{es} os seus requerimentos;
só vista daquelles projectos, he que me habi-
litara' a dizer os meus sentimentos: no en-
tanto só se me offerrecer expôr que abrirem
as Supp.^{es} portas e janelas para o terreno
que he do Publico, não pôde de forma alguma
ter lugar, por ser semelhante pertença
de evidente prejuizo do mesmo Publico.

Porto 26 de Junho de 1798.

A. Pereira

4
Aya V. o Pro. da cid. Porto em *M. Sr. Presid. e Senado.*
Junta das Obras Publicas 12, de
Maço de 1726,
Exped. L. 12.

J. de Sant. Justo Leit. R. de S. J. de S. J.

Diçem Joaquina Angelica del. Pays, e sua Ir-
mã Anna Joaq.^{na} del. Pays desta cid.; q.^{as} fazendo
varios reqs. a esta Junta, p.^a reedificar nas suas
casas a parede arruinada da parte do Sul, q.^a con-
fronta com a praça del. Domingos, sendo ou-
vido o Pro.^{cor} da cidade, e não tendo duvida se fi-
zesse a vista da planta q.^a se hade achar nesta Jun-
ta; se não tem a inda deferido, tendo-se já feito
Victoria naquelle sitio pelo Sr.^{es} Deputados par-
sados, e como as Sup.^{es} tem gravissimo prejuizo na
demora, por estar a cara a ruicando ruina, por
ser em alguma parte de taparr.^{to} exposto a tempo-
raes: essendo agora tempo proprio p.^a fazer ad.
obra, supplicão, e

Da M.^{as} se dignem deferir ao req.^{to} das
Sup.^{es} q.^{as} se acha nesta Junta ha m.^{to} tem-
po, com a informacão, e Victoria; e as Sup.^{es}
estão promptas a executar a obra nest.^a
q.^{as} V.^{as} determinarem.

E. de M. de S. J.

Arquiteto da Cidade a
presente a Junta q' se foi de-
terminada por esta Junta em acto
de 17 de Março de 1775

Almo. Sm. G.º Presd. emaj Sm. da Junta

Mercurio 7.º Sede Perce a Supp. e Como a casa de novo Louz
Porto em Junta das Obras das de Joaz de S.º S.º Caixa de Rudo 8.º
de Março de 1775 do P.º do dalid.

G.º Presd.

Juarez Pedroken Alho

Diz Joaquina Angelica de S.º Paço de talid.
q' na pertença de reformar a parede das cas-
casas de S.º D.º q' já se queiro a V.ª S.ª cobteve
desp.º G.º victoria, q' já se praticou no sitio
das m.º não pode sofrer demora sem peri-
go não só da Supp. emaj Habitadores das
casas; mas inda m.º dos q' tranzitão po-
dendo ficar debaixo das ruinas da quella pa-
rede propinqua a cair inda apesar dos es-
cores interiores com q' a Supp. atem acaute-
lado, estes os urgentes motivos da sua in-
tancia e se compromete a Supp. a cumprir
prompta m.º com a execução do projecto
decoroso q' se for aprovado q' este deva ser
praticado na linha da antiga parede arru-
inada no caso de V.ª S.ª conservarem o dis-
pendioso projecto de continuar a demolição
das casas q' se seguem ao terreno publico
q' parte com ad.ª parede ou seja praticado
na linha das m.º casay segd. opreccito q'
se se der edendeja de quer a planta p.ª com el-
la se conformar, enão duvida pagar por
justa avaliação aquella porção de terreno

Que se lhe adjudicou, em cujos tr. deve
se merecer a pia contemplação de V. S.
por tanto.

La V. S. se dignem con-
ceder a supp. a d. f. p.
de de reformar a lha
porde no lugar onde
se lhe detreminar, e de
caiso do preueto q. se lhe
impuer aq. tudo se su-
geita.

E. P. M.

Com os p. d. de Leguim. e reformar em haques
as duas plantas formalizadas pelo Sr. J. C.
Orgueto, e Architto de f. d. de f. d. de f. d. de f. d.
gados p. esta M. Junta p. demonstração de te-
rras, e vinta dellas se vinta em modo como
sup. deve fazer a actualha, ficando a lha

Salvo as servidões Publicas á porção da
 Summa concessão, e trafico que ha em
 semelhante Cito. O 1.^o projecto que havia
 sido adaptado por este ^{1.^o} Junta no tempo
 que approuva o C. B. ^{no} Soad d'atrouda, e bello,
 do ^{no} tempo q' era magistral, magni-
 fico, e de summa utilidade publica tem duas
 difficuldades quasi inuinciv. p.^a de exau-
 tar. apr.^a agr.^a de pura q' exige p.^a
 alompra, e demolico de ^{tas} m.^a, e m.^a de v.^a
 m.^a de ^{tas} de ^{tas}, e q' certo m.^a de ^{tas}
 podera medir pelas actuaes forcas do
 novo C. B.; adiq.^a agr.^a de ^{tas} de
 sua, e ^{tas} projectada, tirado o ^{tas}
 desde a ^{tas} de ^{tas}, que vinda
 adirir de ^{tas} a ^{tas} de ^{tas}, a ^{tas}
 o Cito de ^{tas}, e ^{tas} terminava a
 projectada ^{tas}, ficando esta ^{tas}
 de ^{tas} m.^a de ^{tas} violenta, como
 constara ^{tas} de ^{tas}, que ^{tas}

em Junta. O seg.^o projecto notado
na Planta sobre demolicoes das casas
chamadas de S. Ha, do mesmo alor-
des parallelas ao dormitorio do Alig.^o
des. B, este não he tão dispendioso,
sendo sem dente annexo, e formando
pub. daq. lugar q. se execute. Quarta,
porém, a pertencendo da sup. meo.
terras dividida se lhe defixa, attente
annexo, em q. se acha de reparar o
seu edificio, com tanto q. se deixe no
lugar notado na Planta do Architecto
com as letras A, B, C, sufficiente largura
pt. o tranzito, de um bocado daq. ^{daquelle} lugar
detente com o mesmo: seguindo-se o pro-
jecto da ^{mea} Planta, q. foi determinado
no acto de vis. h. e. e. outo. a este
entel ao Pub. abraçar-se o ultimo
projecto da demolicoes das seguintes
casas, q. o unpaõ otterramo notado

na Ponta com as Lehas 1, 3, 5, por
 ser aq. de q. a o mang. terminada a
 q. d. a. q. d. de. Soc. das Thery, Col-
 monte, Sta Anna, Cangotes, e Bi-
 guinho, tendo a principio da ja
 aq. de modico p. as Lehas q. occupa-
 vio o terreno n. 6, de onde cordias
 abrio ad. Praes p. a Linha 4, 5,
 para nela a nova Capela de. Christum,
 descontando-se a mesma n. 8 o trian-
 gulo A, B, C, p. ficar aq. de q. a
 aq. de q. a
 tendo-se aq. de q. a de q. a de q. a de q. a
 todo o restante terreno. Porto
 12 de Maio 1795/



12
Representar em Junta. Porto. V. mos. S. rrs. Presidente e Senado
5. de Agosto de 1794.

C. Gov.º
S.º

Maj. V.ª. Sr. Jacinto Porto em Junta das Obras Pu-
blicas de 24. de Agosto de 1794.

C. Gov.º Pres.

M.º. Reg.º. de J.º. Pedro de Freitas e J.º.ª
Almeida

D.ª Joaquina Angelica de S. Payo, que pressue humas
Cazas em que vive na esquina do largo do Casariz de S. Dom.^{os}
desta Cidade, e havendo pela parte de baixo hum terreno,
que corre ao longo das ditas Cazas de Poente a Nascente em
grande distancia, e vai em testar em outras Cazas da mesma
Supplicante pelo lado do Poente. recando que a parede
das primeiras exposta ha muitos annos aos rigores do
tempo, por não ter adevida Seguranca, se arruine, e
pretende a Supplicante reedificar. E por que não pa-
resse decoroso ao Governo desta Cidade, a Segunda do Rei-
no, conservar-se o vazio daquelle terreno no estado actual,
cheyo de immundices, em hum sitio, o mais publico,
e frequentado della, dexeja a Supplicante se lhe permi-
ta Licença para abrir na dita parede as portas, e janellas
que lhe conveniente ter, para não ficar tão disforme ao pros-
pecto publico. Ou se parecer mais util ao mesmo prospecto
publico o formozear aquelle sitio com edificio decente conce-
dendo, e adjudicando-se a Supplicante a parte daquelle
terreno necessaria, para nelle com o das Cazas da Sup-
plicante, tanto humas como outras, não duvida ella
edificar em toda a sua extenção orisco e plenta que V. S.ªs
de quizerem dar, e que sirva de modelo a resto das propriedades
que se seguirem. He da esquina da Rua que vai para a Bigui-
ntua. nas quaes taõ bem se inclue outra morada de Cazas
da Supplicante avista do que

P

Proceda-se em Virt. na forma da Real C. de 1725 em
Junta das Obras Publicas & 5. de 1725.

C. J. J. J. J.

Juozeph Pedroben Freijta e Jaria Mello

Da V. S. a Sedignem deferir lhu
como forem servidos.

Reg.º Virt. da Junta,
depois da qual d'ora em diante
se firmam. Porto 7 de Set.
1794

M. J. R. M. C.

13
No dia de quarta feira de tarde, que
se ha de contar vinte e hum o corrente
com asistencia do Suis de Orfao, e mais de
putados, visto o meu impedimento. Porto
16. de Janeiro de 1735

Cajon
Cajon
Cajon

Dis Joaquina Angelina Des Pays desta Ci-
dade de Faro e de Leguereim junto a Junta das
obras publicas, esendo ouvido o Procurador da Ci-
dade de Leguereim Vistoria nos sitios da contenda, e q se
manhou porcielo, porcuja razão Ley. a N. S. se-
ja servido assignar odia p ela, e não podendo se-
digne cometela ao Suis de Faro, e mais Suis
Deputados da Junta.

J. a N. S. seja servido deter-
minar odia p a Vistoria nos sitio
ma expensida.

Cajon

15
Apresentase em Junta. Porto. M. Sr. Presidente e Senado.
13 de Junho de 1754.
C. J. J.

D. D. Joaquina Angelica de S. Paço, que
he Senhora de humas cazas em q. vive na esquina
do Largo do Chafariz de S. Dom. desta Cid., q. parte
pelo Lado do Sul com hum terreno do Publico, q.
correndo de Poente ao Nascente, vai intertar com ou-
tras cazas da m. Sup., e recendo esta, q. a parede
das primas, ^{as} e porta há m. annos ^{Loz} aos rigores do
tempo, por não ter a devida segurança se arruine,
a pertende a Sup. reedificar. E por q. não pare-
ce util, nem decoroso ao Governo desta Cidade, a seg.
do Reino, conservar-se aquelle vao no estado actual,
cheio de imundices, em hum sitio, o mais publi-
co, e frequentado della: deseja a Sup. se lhe permit-
ta Licença p. abrir da quella parte as portas, e ja-
nellas q. he conveniente ter, p. não parecer tão
disforme ao prospecto publico, e tirar hum lugar
imundo da gema da Cid. Ou se parecer
mais util ao mesmo prospecto a formozear aquelle
sitio com edificios nobre, concedendo e adjudican-
do-se a Sup. daquelle terreno a parte necessaria
p. acrescentar hum portal ao menos a fronteira
das primas, e a Sup. não duvida edificar em
Loda;

20

Toda a extensão dellas, e dar q' He são immediatas,
o risco e planta q' sirva de modelo ao resto das pro-
priedades q' se seguem abaixo das da Sup.

L. N. S.^{as} se dignem defe-
rribe como forem servidos.

CR. N. ce

Porto de S. Paulo do B. P. m.

Casas de Joaq.^{na} Ang.^{ca} de S. Paulo.

Laguas.

Choaca

Choaca.

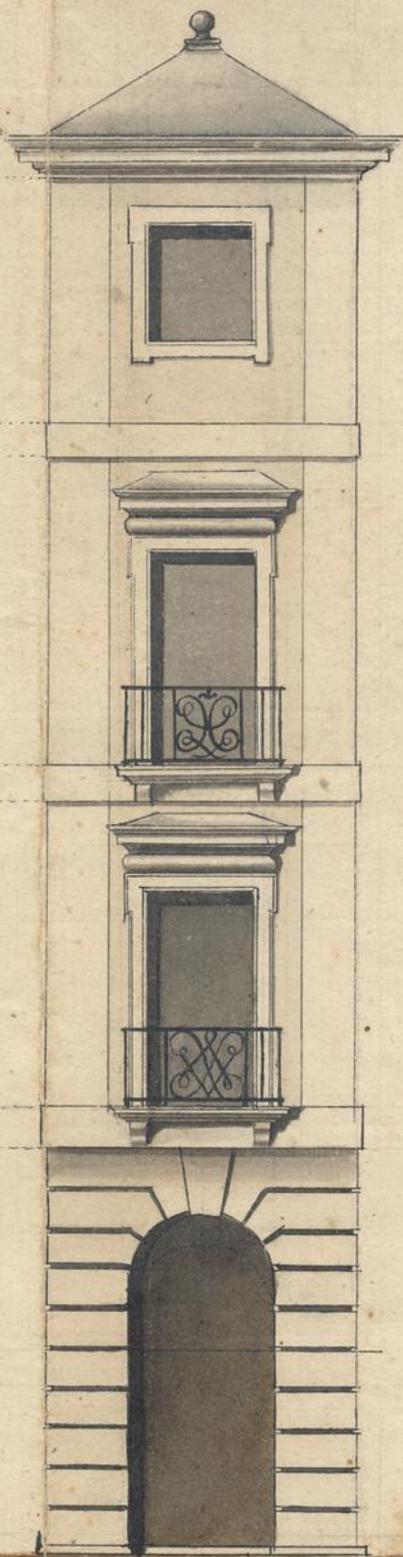
Comoro do
Publico.

Casas da J.^{na} Joaq.^{ca}
Ang. de S. Paulo

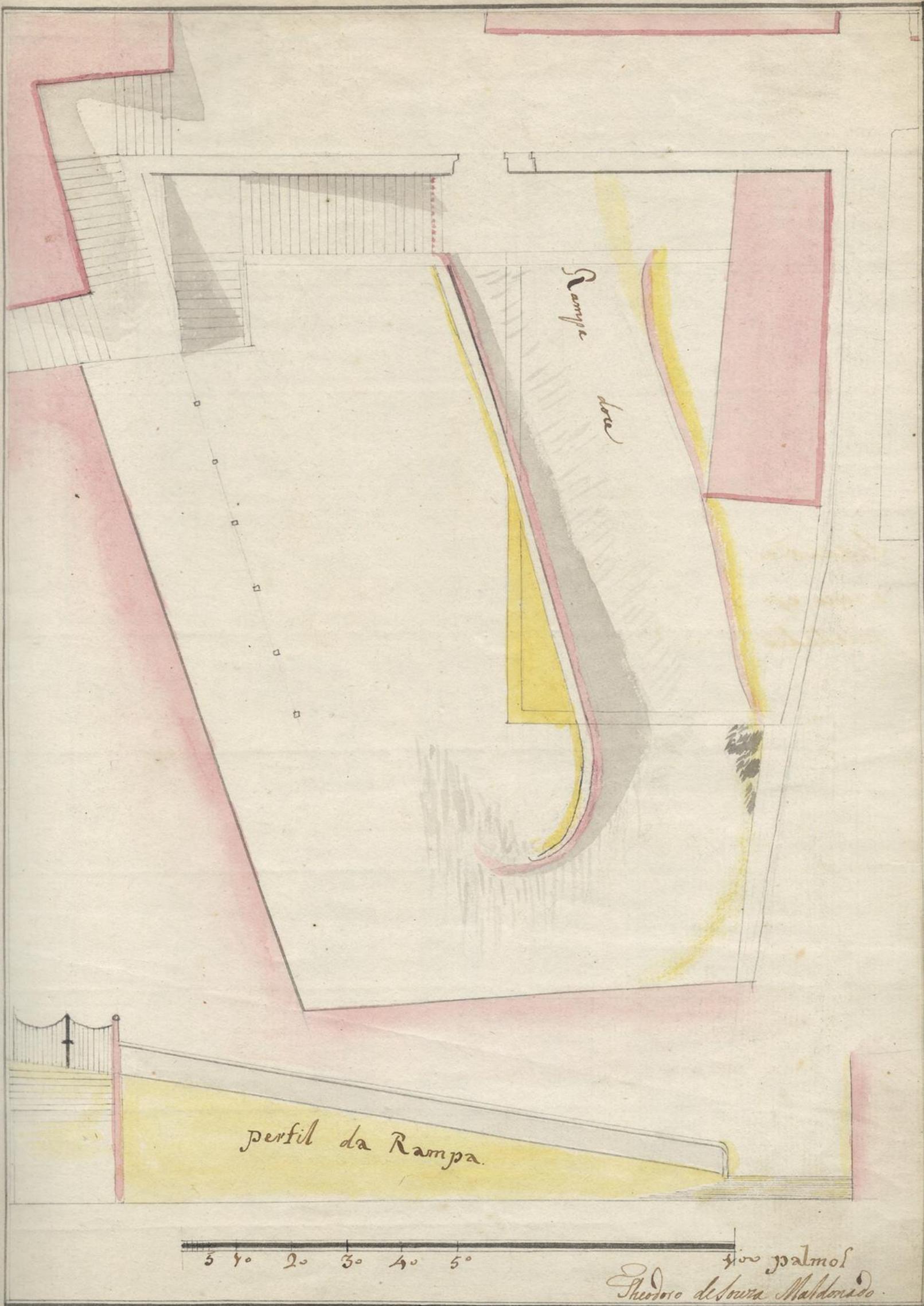
Casas de Bento
de S. Paulo.

Casas da J.^{na} Joa-
quina Ang.^{ca}

Casas da esquini-
na da Biquinda



Ofiente da Rua nova



perfil da Rampa.

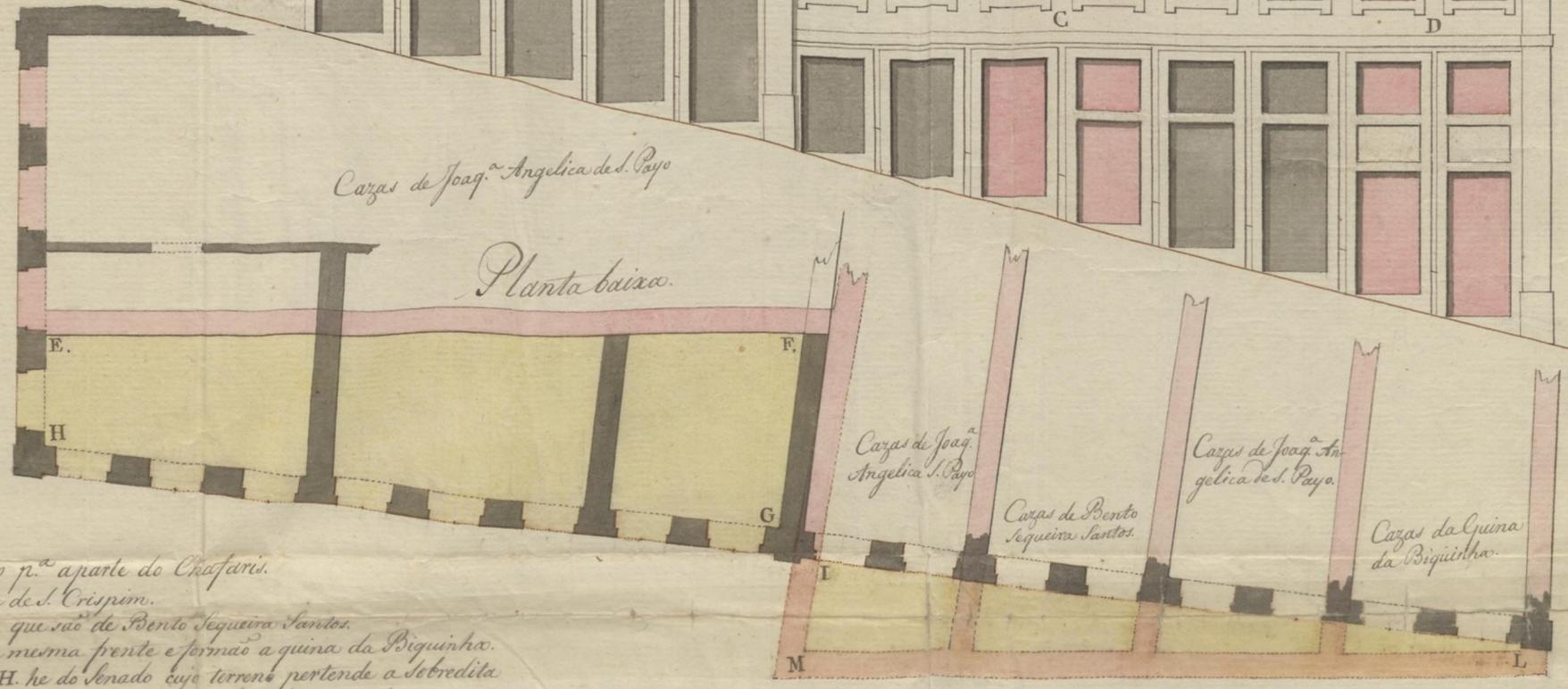
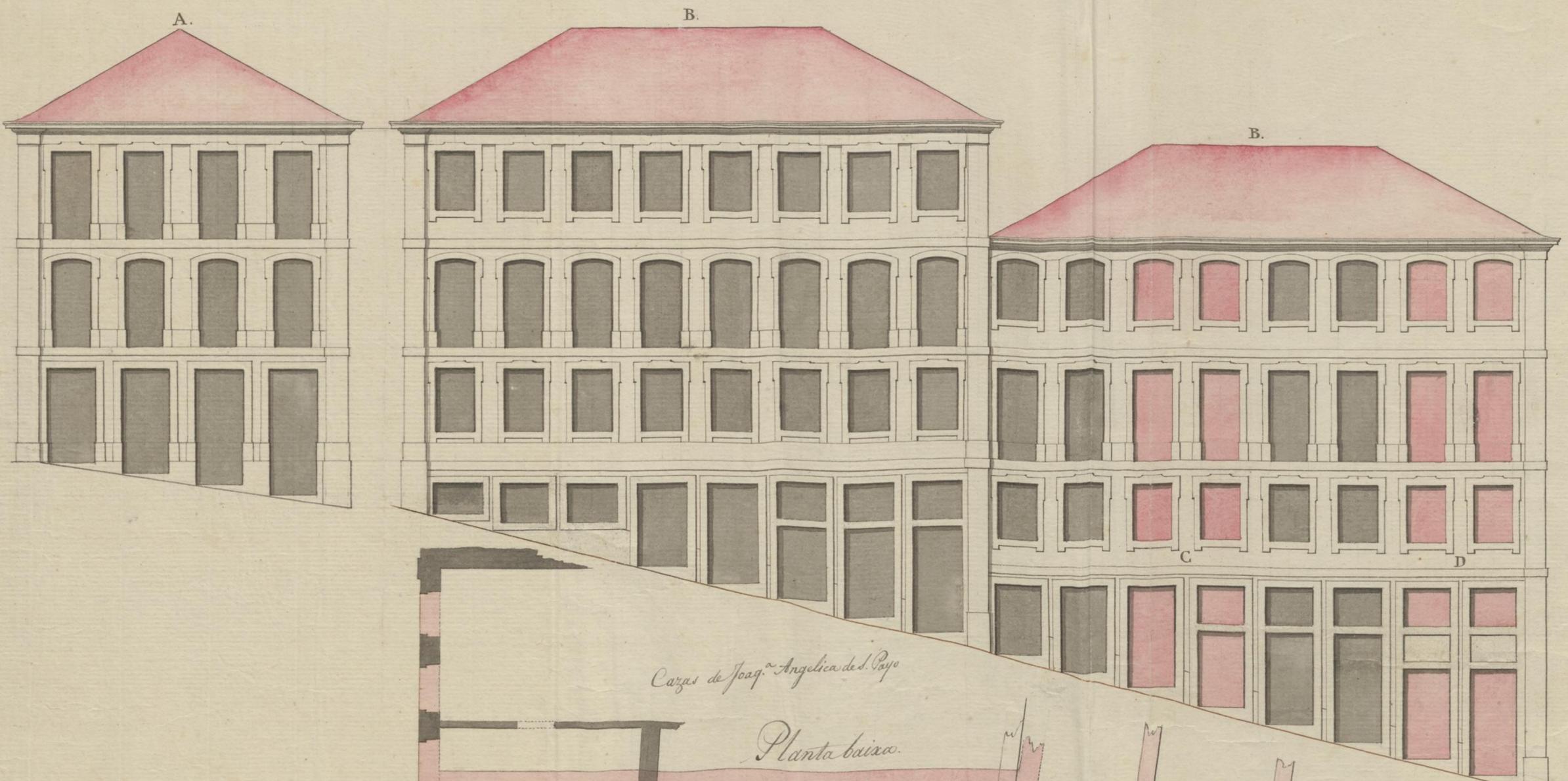
5 10 20 30 40 50

400 palmos
Theodoro de Souza Maldonado.

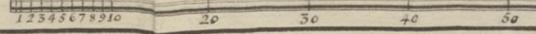
Nos se sobe a grande pertense

1803

1803



A. Prospecto das Cazas de Joaq. Angelica de S. Payo p.^a a parte do Chafariz.
 B. Prospectos que formão o lado da Rua p.^a a parte de S. Crispim.
 C. Cazas que se mostrão com as janellas vermelhas que são de Bento Sequeira Santos.
 D. Cazas q.^e se mostrão com as janellas vermelhas na mesma frente e formão a quina da Biquinha.
 O Terreno amarello denotado com as letras E.F.G.H. he do Senado cujo terreno pertende a Sobredita Joaquina Angelica de S. Payo para nelle acrescentar mais hum portal na largura da sua prezente frente da parte do Chafariz.
 O Terreno tambem amarello e denotado com as letras I.L.M. he q.^e heua asobredita Joaq. Angelica de S. Payo e os seus dois vizinhos e ficarem todos em hua linha recta.
 Todo o prospecto em que se ve as janellas asombradas de preto he de Joaq. Angelica, e oq.^{as} tem vermelhas, são de diversos moradores, como fica dito.



Palmox.

